

Curso de Adaptação ao Direito de Macau

Associação de Advogados de Macau

Responda justificadamente a todas as perguntas

1. CarBrilha, Unipessoal, Lda. é dona de uma empresa de Macau onde se exploram, em imóvel arrendado, as actividades de limpeza de veículos automóveis, venda e mudança de pneus e reparação de quaisquer avarias mecânicas e electrónicas nesses veículos. Alberto, sócio e gerente único da CarBrilha, pretende ir exercer a actividade referida para Coloane, onde passará a viver depois de realizado o seu futuro casamento. Bernardo, sabedor dessa intenção, oferece a Alberto uma proposta de cessão de exploração da empresa por três anos, dando como contrapartida o pagamento de uma renda mensal de 25.000 patacas. O contrato foi celebrado, e devidamente comunicado ao senhorio.

a) Alberto, com o consentimento de Bernardo, retirou da empresa vários aspiradores e duas máquinas de testes electrónicos, tendo em conta que entende serem imprescindíveis para o exercício da sua actividade em Coloane. O senhorio do prédio tomando conhecimento disso, pretende resolver o contrato de arrendamento, invocando a al. b) do n.º 2 do art.º 1047.º do Código Civil.

Quid juris?

b) Alberto tinha aceiteado uma letra, sacada por Carlos e pagável a este ou à sua ordem, para garantir o pagamento de um fornecimento de materiais diversos para a CarBrilha. Entretanto, Carlos endossou a letra a Diana, a quem devia dinheiro. O endosso consistiu na mera assinatura de Carlos, na face anterior da letra. Na data do vencimento da letra, Alberto recusa-se a pagar a Diana o valor constante da letra, alegando que o nome de Diana não consta da letra como endossada e que já pagara tudo o que devia a Carlos. Quid Iuris?

2. A, B, C e D são os sócios da “VidroPronto – Fábrica de Vidros, Lda.”, detendo cada um uma quota de idêntico valor nominal. O contrato de sociedade foi celebrado pela forma legalmente exigida em Janeiro de 2017, e o registo só se realizou em Abril. A é o único gerente.

Em Março de 2017, B comprou, em nome da sociedade, um lote de matérias-primas para serem processadas na fábrica de vidro. Sabendo que ficou por pagar uma parcela do preço, diga a quem e em que termos pode hoje o vendedor exigir o pagamento. Se tivesse sido A a celebrar o negócio, a resposta seria a mesma?

3. Cândida, Blimunda, Edite, Felisbela e Graça constituíram a sociedade “ProBeleza – Produtos de Beleza, S.A.”, de que são as únicas sócias e na qual são titulares, cada uma, do mesmo número de acções. O conselho de administração é composto por Blimunda, e pelas não accionistas Inês e Joana.

Em assembleia geral regularmente convocada, e que se realizou no dia 30 de Março de 2017, as accionistas, embora isso não constasse da ordem de trabalhos da reunião, acordaram ainda em deliberar sobre a ratificação dos actos praticados por apenas um dos administradores: Inês. A deliberação foi aprovada com os votos favoráveis de Cândida, Felisbela, Graça e contra de Edite e Blimunda. Graça quer impugnar a deliberação. Quid Iuris?

4. A celebra com B um contrato nos termos do qual, B se obriga a, dentro de uma determinada zona, promover negócios para A, junto de comerciantes grossistas. O contrato é celebrado por tempo indeterminado.

a) Ao fim do 3.º ano de vigência do contrato A comunica por escrito a B que a comissão pelos negócios promovidos por B passará a ser inferior a 1% à praticada até então. B não aceita alteração, mas continua a promover negócios para A. Este, contudo, recusa-se a celebrar os novos contratos promovidos por B, dizendo que o contrato tinha terminado, em virtude de B não ter aceite a alteração contratual proposta. B não concorda e pretende responsabilizar A pelos prejuízos decorrentes da recusa de celebrar os contratos por si promovidos. Quid Iuris?

b) O contrato foi celebrado pelo prazo de 30 anos, tendo-se B obrigado a promover mensalmente contratos no valor global de 1.000.000. Dois anos após o início da vigência do contrato, surgem no mercado novos produtos que tornam obsoletos os produtos de A. B não consegue, a partir de então, angariar negócios no montante acordado, mas A não prescinde dos seus direitos contratuais. Quid Iuris?